

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Aviso n.º 1175/2004 de 28 de Dezembro de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de três lugares na categoria **de cantoneiro**, da carreira de pessoal operário semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Pico.

1 Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

4 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de cantoneiro compete vigiar, conservar e limpar em determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos.

5 – Local de trabalho e remuneração:

5.1 - O local de trabalho é na Ilha do Pico e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).

5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

a) – Prova prática de conhecimentos;

b) – Avaliação curricular;

c) – Entrevista.

7.1 – Prova prática de conhecimentos – Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de limpeza e desimpedimento de um troço de estrada e manuseamento de utensílios adequados.

7.2 – Avaliação curricular – serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Pico, Rua Carlos Dabney, 9950-327 Madalena, Pico.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri

Nome...

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade n.º..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal n.º...

Morador em..., código postal...

Telefone...

..(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados).Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido decreto-lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido decreto-lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do Júri:

Presidente: José Andrade Ferreira, Chefe de Divisão de Habitação, Infraestruturas e Equipamentos

Vogais

efectivos: João Paulo Vieira Correia, Técnico superior de 2.^a classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Manuel Branco Cordeiro Júnior, Encarregado geral.

Vogais

suplentes: Jorge Ricardo Pereira da Mota, Encarregado;

Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Andrade Ferreira*.